ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALACIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 06 de Setembro de 1979

LEI Nº 1.423, DE 06 DE SETEMBRO DE 1979.

Abre um crédito suplementar destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias da Câmara de Vereadores, no valor de Cr$ 26.200,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, ' inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o artigo 43, Ítem III da Lei Federal nº4.320, de 17.03.64, que estatui normas gerais de direito financeiro para a União, Estado, Municipios e Distrito Federal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos cruzeiros), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentarias constantes do orçamento vigente e atribuidas ao Poder Legislativo como segue:

1.1 - 3.1.3.17 - Serviços de Divulgação .....Cr$ 10.000,00
- 4.1.4.0 - Mat. Perm. (Aq.Livros) .....Cr$ 16.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º a redução total ou parcial das rubricas constantes do orçamento vigente como segue:

1.1 - 3.1.1.1.1. - Ajuda de Custo e diárias ..... Cr$ 4.000,00
- 3.1.1.1.4 - Gratificação Adicionais ..... Cr$ 5.000,00
- 3.1.3.7 - Gás e Energia Elétrica ..... Cr$ 3.000,00
- 3.1.3.9 - Locação de Imóveis ..... Cr$ 7.000,00
- 3.1.2.11 - Mat. Coz. Lav. e Mesa ..... Cr$ 3.000,00
- 3.1.3.12 - Seguros ..... Cr$ 2.000,00
- 4.1.4.0 - Mat. Perm. (Aq. Maq. Escr.) ..... Cr$ 2.200,00
26.200,00

. . .

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
P A L A C I O M O Y S É S V I A N N A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no Jornal Folha Popular (órgão Oficial do Município)

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 06 de Setembro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alberto Pedro Antonello
Sec. Mun. de Administração.

Scanned by CamScanner